MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.989/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO FERNANDES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, ANTONIO FERNANDES PEREIRA, localizado na Area de Expansão Urbana Nova Marabá,à Folha 05, Quadra 01, Lote nº 23, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com' o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, fazendo frente para V-50 e fundos com o lote nº04, medindo 09m50 de frente,32m80 de lateral direita 33m00 de lateral esquerda e 09m80 nos fundos.

Art: 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=